

PROJETO DE LEI PL./0472.7/2015

legislação vigente:



Declara de utilidade pública a Associação Assistencial e Educacional "Samaritano" (SAESAMAR), de Garopaba.

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a Associação Assistencial e Educacional "Samaritano" (SAESAMAR), com sede no Município de Garopaba.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado José Nei Alberton Ascari

Lido no Expediente 16 Sessão de <u>27 10 115</u> As Cominaçãos dos

As Comissões de:

(14) Trabiatho

Secretário



JUSTIFICATIVA



A Associação Assistencial e Educacional Samaritano (SAESAMAR), com sede no Município de Garopaba, é uma entidade civil, de fins não econômicos, beneficente e educativo, o que pode ser observado por meio do estatuto social que acompanha o presente projeto de Lei.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição, por entendê-la relevante para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, com base na colaboração recíproca de seus associados.

Deputado José Nei Alberton Ascari